



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

## PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ubatuba
Projeto: Atendimento às pessoas com necessidades especiais
Período: AGOSTO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA** - CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador (a) do CPF/MF nº [REDACTED] recebeu e utilizou recurso público no mês de **AGOSTO DE 2024** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **87/2022**, autorizado pela **Lei Municipal 1383/1994**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	326-06.01.12.365.0016.2.047.335043.01.212000
Saldo anterior de recursos Municipal	R\$ 132.125,01
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 1.854,36
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 7.809,96
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 602,96
Despesas pagas com recursos Municipal	R\$ 11.025,06
Despesas pagas com recursos próprios (Tarifas Bancárias)	R\$ 3,80
Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão conessor	R\$ 0,00
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 129.512,87
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 1.850,56

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas não possuem em seus originais carimbo de identificação contendo apenas o número do ajuste a que se referem; d) A prestação de contas comprova que foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado referente ao período de julho de 2024; e) No mês de fevereiro de 2023 foi inserido na conta do convênio um valor de R\$ 1.708,92 (mil e setecentos e oito reais e noventa e dois centavos) de recurso próprio e que por um equívoco esse valor foi considerado como recurso público, entretanto ressaltamos que essa divergência já foi sanada e esses valores já estão demonstrados corretamente e que não causou danos ao erário uma vez que esse montante é referente a contrapartida da entidade; f) Há uma divergência entre o saldo de recurso próprio do parecer fazendário e o anexo RP – 10, pois a OSC não considerou a contrapartida no valor de R\$ 1.708,92 (mil e setecentos e oito reais e noventa e dois centavos) inserido na conta do convênio em

191  
Proc. Nº 10806/24  
1/20 P. 1b  
3



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

fevereiro de 2023; g) A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 129.512,87 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e doze reais e oitenta e sete centavos), o mesmo foi aplicado parcialmente; h) As tarifas bancárias foram descontadas dos recursos próprios da entidade no valor de R\$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos); i) Os documentos fiscais são válidos.

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **AGOSTO DE 2024**, entregue em 18 de setembro de 2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação às despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando um saldo não utilizado de recurso público R\$ 129.512,87 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e doze reais e oitenta e sete centavos) e um recurso próprio no valor de R\$ 1.850,56 (mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado;

Ubatuba, 04 de outubro de 2024.

**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

**GABRIELA CRISTINA DO CARMO**  
Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo de pagamento – 07/2024 - Marinalva Ramos de Moura	31	R\$ 1.704,00	Monitor de alunos	Sim
Recibo de pagamento – 07/2024 - Patrícia Elias	32	R\$ 3.262,00	Professor	Sim
Recibo de pagamento – 07/2024 - Vania Ramos Zanini	33	R\$ 3.315,00	Professor	Sim
Guia de recolhimento do FGTS – 07/2024 – Ref. ao 13º	36	R\$ 363,94	Valor da guia R\$ 12.512,83 Valor da rateado R\$ 363,94	Sim
Guia de recolhimento do FGTS – 07/2024	42	R\$ 748,31	Valor da guia R\$ 12.512,83 Valor da rateado R\$ 748,31	Sim
DARF INSS – 07/2024	48	R\$ 417,46	Valor da guia R\$ 14.332,64 Valor da rateado R\$ 417,46	Sim
DARF PIS – 07/2024	53	R\$ 93,54	Valor da guia R\$ 14.332,64 Valor da rateado R\$ 93,54	Sim
DARF IR – 07/2024	58	R\$ 220,81	Valor da guia R\$ 14.332,64 Valor da rateado R\$ 220,81	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 03115586 – Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio SA	65	R\$ 900,00	Vale Alimentação	Sim
Tarifas Bancárias – 08/2024		R\$ 3,80	Pago com recurso próprio	Sim

163  
10806/24  
/ 20 Rub  
ee